

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL, do Cargo em Comissão, de Gerente de Enfermagem, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Setembro de 2011.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Enfermagem, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011.

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15 de setembro de 2011, da designação, interina, de **ROMUALDO LUIS SARMENTO VELOSO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, constante do Decreto datado de 06 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Integração Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROMUALDO LUIS SARMENTO VELOSO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Integração Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Radiodiagnóstico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

PAULA DE CARVALHO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 026/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO DE ASSIS TELES CAMINHA, RG nº 10.5514-80, matrícula nº 012396-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.478,59 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 139/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, FRANCISCO MACEDO DE LIMA, RG nº 10.5046-79, matrícula nº 012083-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO - PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 033/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, FRANCISCO MACHADO DA SILVA, RG nº 10.4431-78, matrícula nº 011672-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.613,77 (MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 138/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, ALUISIO PEREIRA DA SILVA, GIP/10.5249, matrícula nº 012227-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO - PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 057/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ODALCY VELOSO VALE, RG nº 10.4255-79, matrícula nº 011873-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 027/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA MENDES, RG nº 10.5375, matrícula nº 012293-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 004/2011, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO - PM, ERNESTO DA CRUZ PEREIRA, RG nº 10.6006-84, matrícula nº 012735-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO - PM, no valor de R\$ 1.340,84 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art.

102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 036/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO ALVES PESSOA FILHO, RG nº 10.5453-80, matrícula nº 012348-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 101/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular a transferência a pedido para reserva remunerada publicada no Diário Oficial nº 240, de 23/12/10 que de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RG nº 10.4822-79, matrícula nº 011886-9, JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.515,31 (Hum mil quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, retificados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 101/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, RG nº 10.4822-79, matrícula nº 011886-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos retificados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 008/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO - PM, RAIMUNDO NONATO FERNANDES FILHO, GIP/10.4504, matrícula nº 012434-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO - PM, no valor de R\$ 1.478,59 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 019/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA, RG nº 103.282.332-8, matrícula nº 012808-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 2.586,68 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 017/2011, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, RAIMUNDO NONATO ALVES, RG nº 10.8077-87, matrícula nº 014117-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.331,84 (MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 029/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO PM, LAURO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 100.997.173-8, matrícula nº 012578-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.567,15 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 007/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, JOSÉ APOLINÁRIO RESENDE BATISTA, RG nº 10.5396-80, matrícula nº 012283-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO - PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 022/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSÉ SOARES, RG nº 10.5335-80, matrícula nº 012271-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.478,59 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-017216/02 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-PM, JOÃO BATISTA PEREIRA DE CARVALHO, RG. nº 101688401-5, matrícula nº 010131-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de MAJOR-PM, no valor de R\$ 7.078,12 (SETE MIL SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.0001.0022935.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 081/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, RG nº 106598451-8, matrícula nº 011055-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 3.694,64 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 045/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA NETO, RG nº 10.5385-80, matrícula nº 012290-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.478,59 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 079/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF 200.387.983-87, RG nº 10.4358-78, matrícula nº 011624-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 082/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ XIMENDES DA SILVA, CPF 105.638.903-63, RG nº 10.4033-77, matrícula nº 081964-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 078/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º TENENTE-QOAPM, FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF 106.010.153-04, RG nº 10.4661-79, matrícula nº 011811-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.372,94 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 077/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, FRANCISCO CLÁUDIO DA SILVA, CPF 099.272.473-20 RG nº 10.2777-74, matrícula nº 011168-6,

da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM no valor de R\$ 4.103,13 (QUATRO MIL CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 075/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, CPF 200.708.613-15, RG nº 105.708.302-2, matrícula nº 012654-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.567,15 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 088/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CAPITÃO-QOAPM, EDVALDO MACHADO, CPF 180.496.135-34, RG nº 105.703.702-8, matrícula nº 012795-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 4.073,86 (QUATRO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 009/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE, RG nº 10.4937-79, matrícula nº 012042-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-001440/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/nº datado de 18/12/07, que transferiu a pedido para reserva remunerada nos termos disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOÃO PEREIRA DE JESUS, GIP-10.4793, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD, em cumprimento à Resolução nº 478/08 e ofício nº 0627/10-GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-001440/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOÃO PEREIRA DE JESUS, GIP-10.4793, matrícula nº 011866-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.489,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pelas Gerências de Benefícios IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 142/10 da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, GIP/10.5296, matrícula nº 012275-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO - PM, no valor de R\$ 1.380,43 (MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 035/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSEMIR NASCIMENTO SILVEIRA, GIP/10.4754, matrícula nº 011828-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.478,59 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no

Processo nº 1377/11, de 22 de junho de 2011, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1557/2011/GAB-SEAD, de 28 de julho de 2011, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do servidor **TALES DE MOURA GOMES**, Matrícula nº 108509-3, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1662/11, de 28 de julho de 2011, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1667/2011/GAB-SEAD, de 18 de agosto de 2011, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYRON MONTE FEITOSA**, Matrícula nº 230700-6, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1378/11, de 22 de junho de 2011, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1558/2011/GAB-SEAD, de 28 de julho de 2011, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do servidor **JETAN PINHEIRO BARBOSA**, Matrícula nº 108489-5, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 21 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1661/11, de 28 de julho de 2011, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1667/2011/GAB-SEAD, de 18 de agosto de 2011, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO AUGUSTO ARAUJO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 230719-7, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA **DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**



EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAQUIM CARDOSO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ELDA FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2011.

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KELMA JEANA MODESTINA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação de Gestão do PSE, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JUCELINO TORRES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação de Gestão do PSE, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2011.

DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

ADALGIZA GOMES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Semi-Liberdade Feminina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2011.

ANANIAS PEREIRA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Internação Provisória, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2011.

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 30.000.1004/11-SASC, de 21 de junho de 2011, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no Ofício nº

21.000-1578/2011/GAB-SEAD, de 03 de agosto de 2011, da Secretaria de Administração,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Social, da servidora **KELMA JEANA MODESTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 180969-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 27 de junho de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BERNARDO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011.

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2011.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEUSELIA DIAS GONÇALVES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUZIANE ALVES DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MAURO LIMA DE ALMEIDA LIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIETE BARBOSA VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Núcleos Profissionalizantes, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011.

OF. 1479 ao 1487

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPS

Portaria GSE/ADM Nº. 0192/11 Teresina (PI), 14 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta irregular atribuída ao servidor FRANCISCO NURISMAN MACHADO GASPAR matrícula nº. 238211-3, lotado junto a Unidade Escolar Elon Machado Moita na cidade de Lagoa Alegre-PI, em virtude dos fatos relatados junto ao processo nº. 0043873/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA Matrícula nº. 067491-5 **Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº.083711-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átala Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 327/GAB/2011 Teresina, 13 de setembro de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 22/GPAD/2008, datado de 12.09.2011, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 22/GPAD/2008, instaurado por força da Portaria nº 233/GAB/2008, de 13.11.2008.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 648 /2011
Teresina, 06 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº. 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2007 e 2008, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

Considerando ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada por esta SESAPI.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 14, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

Nº	Matrícula	Nome	Data de Admissão	Especialidade
01	207955-X	Teresinha de Jesus Ferreira Costa	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
02	208954-8	Nara Luana Soares Lima	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
03	207358-7	Maria de Jesus Alves do Santos Costa	4/4/2008	Assistente Social
04	208846-X	Izaías da Silva Alves	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
05	210580-2	Jupicyana de Oliveira Costa	15/7/2008	Fisioterapeuta
06	208076-1	Antônio Rodrigues Nogueira	15/5/2008	Motorista
07	208080-0	Raimundo Vieira Filho	15/5/2008	Motorista
08	208082-6	Marcos Aurélio Ribeiro Igreja	15/5/2008	Motorista
09	208083-4	Valdeilson Sousa Ferreira	15/5/2008	Motorista
10	208081-8	Junel Monteiro Martins	15/5/2008	Motorista
11	208089-3	Washington Alain Santos Cavalcante	15/5/2008	Motorista
12	208087-7	Cícero José Cavalcante Silva	15/5/2008	Motorista
13	208088-5	Roneibe Dias de Carvalho	15/5/2008	Motorista
14	208951-3	Wagner José de Moura	15/5/2008	Motorista
15	212658-3	Maria do Socorro Dias Gomes	8/10/2008	Assistente Social
16	207359-5	Andrea Simone de Carvalho Cardoso	4/4/2008	Tecnólogo em Radiologia
17	209838-5	Marcos Stefanni de Moraes Oliveira	18/6/2008	Tec. Enfermagem
18	209835-X	Maria Ednair da Luz Silva	18/6/2008	Tec. Enfermagem
19	214356-9	Maria da Glória de Araújo Coelho	18/6/2008	Tec. Enfermagem
20	209833-4	Maria do Socorro da Silva Trindade	18/6/2008	Tec. Enfermagem
21	213575-2	Solange Maria dos Santos	15/7/2008	Tec. Enfermagem
22	209812-1	Joyce Rodrigues Defensor	18/6/2008	Tec. Enfermagem
23	209846-6	Lindalva Lima Linhares	18/6/2008	Tec. Enfermagem
24	209853-9	Marilena de Sousa	18/6/2008	Tec. Enfermagem
25	209840-7	Maria de Nazaré Reis Costa	18/6/2008	Tec. Enfermagem
26	208084-2	José Galdêncio da Cunha	15/5/2008	Motorista
27	209864-4	Antonio Ferreira de Carvalho	18/6/2008	Tec. Enfermagem
28	209865-2	Carla Cardoso Marques	18/6/2008	Tec. Enfermagem
29	209955-1	Carla Tathianne Sousa Pereira	18/6/2008	Tec. Enfermagem
30	209867-9	Clarice de Sousa Lima	18/6/2008	Tec. Enfermagem

31	209859-8	Diana Caroline Santos Ferreira	18/6/2008	Tec. Enfermagem
32	210639-6	Edmary de Melo Lima	15/7/2008	Tec. Enfermagem
33	209861-0	Elisangela Pereira Lima	18/6/2008	Tec. Enfermagem
34	209851-2	Ednaldo Bezerra dos Santos	18/6/2008	Tec. Enfermagem
35	209807-5	Francisco Gustavo Borborema Caminha	18/6/2008	Tec. Enfermagem
36	209898-9	Gilsara Leite de Araújo	18/6/2008	Tec. Enfermagem
37	209900-4	Hercianny Amorim de Oliveira	18/6/2008	Tec. Enfermagem
38	210520-9	Índira Alves Vilela Oliveira	15/7/2008	Tec. Enfermagem
39	209809-1	Ivoneide Ferreira da Silva	18/6/2008	Tec. Enfermagem
40	197585-4	Raianny Katiucia da Silva	26/11/2007	Tec. Enfermagem
41	208949-1	Paulo Azevedo de Abreu	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
42	197564-1	Maria Lúcia Costa dos Santos	27/11/2007	Tec. Enfermagem
43	197582-0	Maria do Socorro Oliveira Gomes	26/11/2007	Tec. Enfermagem
44	208113-0	Maria do Socorro Monteiro de Aguiar	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
45	197570-6	Maria de Nazaré das Chagas Chaves	26/11/2007	Tec. Enfermagem
46	208111-3	Luiz Henrique Barros de Araújo	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
47	208133-4	Luiz da Silva Laurindo	15/5/2008	Aux. Serviços de Vigilância
48	197565-0	Ludhanne Custódio Lima Marques	26/11/2007	Tec. Enfermagem
49	208094-0	Leoneia Lina de Carvalho	15/5/2008	Aux. de Serviços Gerais
50	208127-0	Josyele Pessoa do Nascimento	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
51	208948-3	José Alves Moura de Jesus	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
52	208121-X	Iran Medeiros Araújo	15/5/2008	Aux. Serviços de Vigilância
53	208107-5	Francisca Deivideth Brilhante de Araújo	15/5/2008	Cozinheiro
54	208135-X	Francisca Edlenya Siqueira Menezes	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
55	197548-0	Vilma de Paula Serejo	26/11/2007	Tec. Enfermagem
56	197556-X	Yorlene Silva de Souza	26/11/2007	Tec. Enfermagem
57	197596-0	Vânia Cristina Marques Sobrinho	26/11/2007	Tec. Enfermagem
58	197881-X	Tânia Maria Almeida da Silva	20/12/2007	Tec. Enfermagem
59	208105-9	Rosélia da Silva Santos	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
60	208129-6	Roseane Ferreira do Nascimento	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
61	197562-5	Renata dos Santos Assunção	26/11/2007	Tec. Enfermagem
62	208095-8	Francisca da Chagas Dutra dos Santos	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
63	197574-9	Francilurdes de Sousa Ferreira	26/11/2007	Tec. Enfermagem
64	197561-7	Elizete Pinho Almeida Paula	26/11/2007	Tec. Enfermagem
65	197882-9	Elba Pereira Lopes	19/12/2007	Tec. Enfermagem
66	208946-7	Edvan Araújo da Rocha	15/5/2008	Aux. Serviços de Vigilância
67	208134-2	Eduardo Neves Couto	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
68	208109-1	Daniel da Costa Silva	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
69	197560-9	Cristiane Silva Costa	26/11/2007	Tec. Enfermagem
70	208130-0	Celiane Carvalho Melo Lima e Silva	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais
71	208950-5	Cláudio Roberto Borges Gomes	15/5/2008	Aux. Serviços de Vigilância
72	197572-2	Ariane de Oliveira Melo	26/11/2007	Tec. Enfermagem
73	208944-X	André Nascimento Porto	15/5/2008	Aux. Serviços de Vigilância
74	197583-8	Aline Ramos de Moraes Costa	26/11/2007	Tec. Enfermagem
75	197553-6	Aline Monteiro R de Oliveira	26/11/2007	Tec. Enfermagem

76	210598-5	Virgínia Lopes Cavalcante Nogueira	15/7/2008	Enfermagem
77	204771-3	Anna Gláucia Costa Cruz	4/4/2008	Enfermeiro
78	209863-6	Antonilde Maria Farias Cavalcante	18/6/2008	Tec. Enfermagem
79	209862-8	Anneliese Helcymara Soares Lima	18/6/2008	Tec. Enfermagem
80	207371-4	Carlos Eduardo Viana Fernandes	4/4/2008	Médico Radiologista
81	209915-2	Carmelita Almeida Rego	18/6/2008	Tec. Enfermagem
82	212338-0	Charles Anderson Bonfim Veloso	15/7/2008	Médico
83	210545-4	Clenio Oliveira Barrense	18/6/2008	Tec. Enfermagem
84	198231-1	Conceição de Maria Soares Andrade	7/1/2008	Médico
85	210521-7	Dulce Edila Soares de Araújo	15/7/2008	Tec. Enfermagem
86	209858-0	Deuzilane Sousa Cunha	18/6/2008	Tec. Enfermagem
87	209860-1	Edileusa Fátima Martins	18/6/2008	Tec. Enfermagem
88	210544-6	Ednaldo Frazão da Costa	18/6/2008	Tec. Enfermagem
89	209852-X	Elismary Alencar Torres	18/6/2008	Tec. Enfermagem
90	210591-8	Fabiana Márcia Veloso Gomes	25/7/2008	Tec. Enfermagem
91	198222-2	Francisca Lopes dos Santos Macedo	26/11/2007	Médico
92	209896-2	Francisca Márcia da Silva Batista	18/6/2008	Tec. Enfermagem
93	209897-X	Gardênia Maria Rodrigues Magalhães	18/6/2008	Tec. Enfermagem
94	210523-3	Gilderlanny Bacelar de Albuquerque	15/7/2008	Tec. Enfermagem
95	209808-3	Ilana Maria do Espírito Santo	18/6/2008	Tec. Enfermagem
96	210638-8	Katia da Silva	15/7/2008	Tec. Enfermagem
97	204770-5	Lyana Meneses D'Albuquerque Batista	4/4/2008	Médico
98	198223-X	Leonardo Batista de Moura	26/11/2007	Médico
99	209844-0	Leonilda da Silva Sousa	18/6/2008	Tec. Enfermagem
100	204772-1	Lilian Karla Moreira Gomes	4/4/2008	Médico
101	209845-8	Liana Cristina Pereira da Silva	18/6/2008	Tec. Enfermagem
102	209839-3	Mara Bianca Amorim Campos	18/6/2008	Tec. Enfermagem
103	209837-7	Marcia Hetila dos Santos Silva	18/6/2008	Tec. Enfermagem
104	211177-2	Márcia Maria da Silva	30/7/2008	Tec. Patologia Clínica
105	198224-9	Marco Antônio Ayres Correia Lima Filho	7/11/2007	Médico
106	198225-7	Marina Ayres Vilarinho Correia Lima	7/11/2007	Médico
107	204795-X	Marivaldo Alves de Holanda	4/4/2008	Médico
108	209856-3	Nayra Meneses Pacheco	18/6/2008	Tec. Enfermagem
109	204796-9	Patrícia Sampaio Viana de Carvalho	4/4/2008	Enfermeiro
110	198226-5	Roselane do Socorro B A G Ferreira	26/11/2007	Médico
111	210590-0	Samara Fernanda Vieira Valença	15/7/2008	Médico
112	209850-4	Sandra Valéria Nunes Barbosa	18/6/2008	Tec. Enfermagem
113	209848-2	Sara da Silva Araújo	18/6/2008	Tec. Enfermagem
114	210588-8	Silvania Barbosa Alencar	18/7/2008	Tec. Enfermagem
115	197959-X	Teresinha de Jesus Modesto Guimarães Miranda	7/12/2007	Médico
116	207937-2	Sandra Janille de Carvalho Mota	15/5/2008	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se;

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em 06 de setembro de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1707

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

OBJETO - A cessão de servidores

PRAZO - Retroage ao dia 14 de fevereiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO - Teresina - PI

Teresina (PI), 15 de agosto de 2011

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS - Prefeito Municipal de Campo Maior

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÔNUS NO ÓRGÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE
SILVIA NEIDE SOUSA NUNES	045816-3	PROFESSOR SE-I	REQUISITANTE	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	158392-1	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	ORIGEM	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

OF. 1477

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam excluídos do Anexo I do Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Poder Legislativo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 10 de maio de 2011, os servidores a seguir: da Secretaria da Fazenda: **MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS**, Matrícula nº 045314-5; da Secretaria de Educação e Cultura: **LAISA DE MARIA SOUSA BARBOSA**, Matrícula nº 057685-9, **ANTÔNIA DO CARMO BRITO DA SILVA**, Matrícula nº 058.223-9, e **JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 146.322-5; da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI: **VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO**, Matrícula nº 146.158-7; e do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO**, Matrícula nº 023736-1, e excluído do Anexo II do referido Convênio o servidor **RAIMUNDO FERREIRA MARTINS NUNES**, do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Estado do Piauí (Assembleia Legislativa).

Sub-cláusula Primeira: Ficam incluídos no Anexo I, os servidores constantes da Tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO ORIGEM
ALINE DA SILVA ARTEIRO	205015-3	SEDUC
FRANCISCO CARLOS F. RÉGO	006048-8	CEPRO
MARIA DAS GRAÇAS F. RÉGO	006096-8	CEPRO
MARIA DO E. SANTO ALVES DE FREITAS	006271-5	CEPRO
JOSÉ MARIA DE ANDRADE BARBOSA	013020-6	CORPO DE BOMBEIROS
FLAVIO MIRANDA TORRES	005083-X	DER/PI
FRANCISCO LEAL DE CARVALHO	016568-9	DETRAN
MARIA DE DEUS L. DO V. MACHADO	022580-X	EMATER
MIGUEL LOURENÇO DE A. VASCONCELOS	082366-0	EMGERPI
JOÃO INÁCIO BEZERRA	025378-2	EMGERPI/COMDEPI
ANA ZENEIDA MENESES CARLOS	007133-1	FUNDAC
FRANCISCO ROSA DE MATOS	020602-4	FUNDAC
FRANCISCO DE ASSIS EMANUEL PINHEIRO ALVES	039.546-3	SECRETARIA DA FAZENDA
MARIA LÊNICA P. VILARINHO	000578-9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO ITAMAR DOS REIS	000556-8	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO JOSÉ F. CORREIA LIMA	001740-0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	006833-X	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE	006148-4	SECRETARIA DE SAÚDE
VICENTE PAULO H. BEZERRA	177220-1	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Sub-cláusula Segunda: Ficam incluídos no Anexo II, os servidores **GERARDO MESQUITA VASCONCELOS**, Matrícula nº 00976, e **GERALDO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO**, Matrícula nº 571, do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO - Teresina - PI

Teresina(PI), 09 de setembro de 2011

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

OF. 1478



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 178/2011

ESPECIE: Termo de Rescisão do Convênio Nº 504/09, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI. **OBJETO:** Repasse de recursos para realização de ações de estruturação do PLANEJASUS no município, compreendidas estas na elaboração do Plano de Saúde e suas respectivas Programações Anuais de Saúde, e do Relatório Anual de Gestão, tudo em conformidades com as Portarias do Gabinete do MS nº 3.085/06, 3.332/06, 376/07 e 1.229/07. **DATA DA RESCISÃO:** 01.09.2011. **TIPO:** Unilateral. **JUSTIFICATIVA:** Não comprovação da prestação de contas do Convênio 504/09, deixando o município inadimplente e em cumprimento da decisão judicial do Poder Judiciário do Piauí, Comarca de Campo Maior-PI, 2ª Vara, Processo nº 0001029-49.2011.8.18.0026. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí; PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS – Prefeito de Campo Maior-PI.

OF. 1710

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/11

PROCESSO: AA.900.1.013185/11-49. **ESPECIE:** Termo de Contrato Nº 183/11, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE TRERESINA., por Dispensa de Licitação nº 225/11- CPL/SESAPI. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua São Vicente nº 325, Bairro Bela Vista em Picos – PI, para a instalação da 9ª Gerência Regional de Saúde, **VALOR:** R\$ 4.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2011 (registro 12.09.11). **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO CONSELHO CENTRAL DE TRERESINA., Marcos Venícios Andrade de Araujo- Presidente do Conselho - pela Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 184/11

PROCESSO: AA.900.1.009922/11-62. **ESPECIE:** Quarto Termo de Contrato Nº 200/10, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA., celebrado e face da Tomada de Preço nº 23/2010- CPL/SESAPI. **OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde “Jonas Tavares”, no município de João Costa – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 240 dias, a contar do vencimento do Terceiro Termo Aditivo, aos 06/06/2011, onde o contrato original passa a ser de 720 dias vigorando até 720 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2011 (registro 12.09.11). **SIGNATÁRIOS:** Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA., João Francisco Lustosa de Melo - pela Contratada.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 254/2011. PROCESSO: AA.900.1.012821/11-60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para aquisição, em caráter de urgência 01 (UM) EXPANSOR DE SILICONE TECNOLÓGICO, VOLUME 300ML, ALTURA 5CM, DIÂMETRO 10,6 CM COM VALVULA, INFANTIL PARA PACIENTE LETICIA ESTEFANY BORGES ABREU. **EMPRESA SELECIONADA:** SILIMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00. **FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 283/2011. PROCESSO: AA.900.1.014865/11-60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para aquisição, em caráter de urgência de 03 (TRES) COMPRIMIDOS DE IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (BONVIVA) e aquisição de 108 (CENTO E OITO) COMPRIMIDOS DE CALCIUM SANDOZ, para paciente NEUZAMARIA CASTRO DA SILVA. **EMPRESAS SELECIONADAS:** EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DISMAHC COM. EREP. DE MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 434,85. **FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 284/2011. PROCESSO: AA.900.1.013534/11-05. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para aquisição, em caráter de urgência de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de DULOXETINA 60 MG (CIMBALTA) e aquisição de 180 (CENTO E OITENTA) COMPRIMIDOS DE ARIPIRAZOL 15 MG (ABILIFY), para a paciente MARIA CLARA DE SOUSA ANDRADE. **EMPRESAS SELECIONADAS:** EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ELFA MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.587,16. **FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1730

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 251/2011. PROCESSO: AA.900.1.016081/11-68. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** para aquisição, em caráter de urgência, do tratamento fora do domicílio, em São Paulo, traves de consultas e exames específicos, para a confirmação de suspeita de uma doença rara, RETINOSE PIGMENTAR, para a paciente CIBELE MORAES BRITO MACHADO. **EMPRESA SELECIONADA:** CENTRO ESPECIALIZADO RETINA E VITREO LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00. **FONTE DE RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETULIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2011

Processo Administrativo: nº. 4803/2009

Contrato: Aquisição de Serviço de Esterilização a Óxido de Etileno

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Brito & Soares Ltda. – STERILIZA CORPORATION

Disposições Contratuais: Contrato Matriz

Objeto: Aditar em até 25% os valores do contrato matriz.

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 65, § 1º. Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 09 de julho de 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos

Presidente da Comissão de Licitação/HGV

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 1410/2011

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada: MACOM Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRESAS PARA CRANIÓTOMO

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.

Valor: R\$ 13.018,40 (Treze mil, dezoito reais e quarenta centavos)

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 09 de setembro 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos

Presidente da Comissão de Licitação/HGV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2592/2011

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: S&S Reparo de Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda.

Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos do Sistema de Tratamento D'água do Setor de Hemodiálise.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

Valor: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, Teresina/PI, 09 de setembro de 2011.

Dr. Carlos Iglezias de Brandão de Oliveira
Diretora Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

OF. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 002/2011

Processos administrativos n.º0002367/2010, 0012405/2011, 0012211/2011 O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos de que realizará CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º002/2011 do tipo "Menor preço" por lote regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: **Serviços de reforma e ampliação de escolas estaduais, nos municípios de Corrente, São Miguel do Tapuio e Parnaíba/PI**, ABERTURA: **18/10/2011** às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta) reais não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. Recursos: Convênio Federal **658375/2009-2011**. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1.º Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: cplseduc@click21.com.br.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2011.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 140

EXTRATO N.º 001/2011 AO CONTRATO N.º 161/2011.

ESPÉCIE: Contrato n.º 161/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa COMERCIAL VANLILTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Escolas de Ensino Médio Integrado e Aquisição de Laboratório Agroindústria e Agropecuária, em conformidade com os Processos Administrativos N.º 0008048/2011; 0008060/2011; 0008043/2011; 0008055/2011 e 0007147/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 202.570,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e setenta reais).

N.º DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
João Leal Filho - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 01/11 AO CONTRATO N.º. 198/2011

ESPÉCIE: Contrato n.º 198/2011 celebrado entre SEDUC/PI e EMPRESA FUNDAÇÃO INTEGRAR-FUNINT

OBJETO: **Serviços de Curso de Formação Profissional em Hospedagem, através de 200 (duzentas) horas-aula teóricas e práticas, para 12 (doze) alunos com Deficiência Visual, a ser realizado no município de Parnaíba/PI, conforme especificações constantes do Convite n.º 009/11 - REPETIÇÃO, processo n.º. 0024473/2011.**

VALOR GLOBAL: R\$ **9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais).**

N.º DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2011

SIGNATÁRIOS: **ÁTILA FREITAS LIRA - Sec. da Educação e Cultura.**

Jorge José Cury Neto

Representante legal

EXTRATO N.º 001/2011 AO CONTRATO N.º 194/2011

ESPÉCIE: Contrato n.º 194/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ANTARES VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS, em conformidade com os processos administrativos n.ºs 0024343/2011; 0023250/2011; 0014747/2011; 0018406/2011, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais)**.

N.º DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura

Daniel Pinheiro Guimarães

Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/11 AO CONTRATO N.º 0193/2011

ESPÉCIE: Contrato n.º 0193/2011. celebrado entre SEDUC/PI e a empresa EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: **Execução dos Serviços de Lote 03 (Reforma de 2 (duas) Quadras Poliesportivas da U.E. Átila Lira, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina/PI)**, em conformidade com os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 0029941/2011; 0030651/2011; 0030643/2011, Tomada de Preços n.º 005/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **142.651,25** (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco)

N.º DE PARCELAS: 03 (três)

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura

Antonio Trindade Barros - Representante da Empresa

EXTRATO N.º 001/11 AO CONTRATO N.º 0172/2011

ESPÉCIE: Contrato n.º 0172/2011. celebrado entre SEDUC/PI e a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**

OBJETO: **Aquisição de acervo Bibliográfico para Educação Profissional da rede estadual de ensino, (Item), em conformidade com o processo Administrativo N.º 0012754/2010 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2011**

VALOR GLOBAL: R\$ **78.220,00 (setenta e oito mil e duzentos e vinte reais)**

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 15 de setembro de 2011 • Nº 175

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura

Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/11 AO CONTRATO Nº 0170/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 0170/2011, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa LEONELACADÊMICALTDA

OBJETO: **Aquisição de acervo Bibliográfico para Educação Profissional da rede estadual de ensino**, (Item), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0012754/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

VALOR GLOBAL: R\$ **288.700,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Sec. da Educação e Cultura

Ricardo Marinho de Arêa Leão - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 167 /2011.

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa F.C.M. ARAÚJO (SÓ MÓVEIS)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às Escolas de Ensino Médio Integrado e Aquisição de Laboratório Agroindústria e Agropecuária, em conformidade com os Processos Administrativos Nº 0008048/2011; 0008060/2011; 0008043/2011; 0008055/2011 e 0007147/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.941,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais).

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
Francisco das Chagas Marques de Araújo - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 135/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2010 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORARGE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 0033385/2011, visa à prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 135/2010, decorrente da Concorrência Nacional nº 004/2010, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação na U.E. Gentil Dantas Sobrinho em Pimenteiras, constante da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 60 (sessenta) dias contados do termo final da vigência contratual, bem como a realização de

serviços complementares para a conclusão do objeto contratado, no valor de R\$ 21.456,11 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) referente à Ampliação, e R\$ 105.366,39 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente à Reforma, o que importa o valor geral de serviços extras de R\$ 126.822,50 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Parecer UGERF à fl. 26. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta de: FUNDEB, Unidade Orçamentária: 14.102, Classif. Orçam. Plano Trabalho: 12362152333, Elemento de Despesa: 44.90.51/3.3.90.39, Fonte De Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí

Guilherme P. Barros - Representante

OF. 206

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 200/2011

ESPÉCIE: **Contrato nº 200/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Serviços de Reforma da U.E. Landri Sales, no município de Picos/PI**, em conformidade com Processo Administrativo 0043727/2011, Dispensa Nº 021/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **71.150,55 (setenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Sec. de Educação e Cultura

Paulo Sergio Santos Lopes
Representante

OF. 206

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 200/2011

ESPÉCIE: **Contrato nº 200/2011 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Serviços de Reforma da U.E. Landri Sales, no município de Picos/PI**, em conformidade com Processo Administrativo 0043727/2011, Dispensa Nº 021/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **71.150,55 (setenta e um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Sec. de Educação e Cultura

Paulo Sergio Santos Lopes
Representante

OF. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA – SAMARA RUBENS MARQUES
CONTRATANTE – COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO
ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO – FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E DE CAFÉS DA
MANHÃ NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO
VALOR: 818,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93.
PROCESSO: nº 148
CONTRATANTE: Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira
CONTRATADA: SAMARA RUBENS MARQUES
Teresina, (PI) 09 de Setembro de 2011**

OF. 352

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA – JOÃO PAULO DE ASSIS MAGALHÃES
CONTRATANTE – COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO
ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONFERENCIA
TERRITORIAL DE JUVENTUDE EM SÃO RAIMUNDO NONATO
VALOR: 4.492,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93.
PROCESSO: nº 147
CONTRATANTE: Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira
CONTRATADA: João Paulo de Assis Magalhães
Teresina, (PI) 09 de Setembro de 2011**

OF. 348



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
AO CONTRATO Nº 030/2010**

**PROCESSO: Nº 027/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: ARCOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato nº 030/2010, até
04/10/2011 e a execução até 04/09/2011.
ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado
do Piauí – SETUR e ANTONIO JOSÉ FÉLIX MACHADO, pela Arcos
Engenharia e Comércio Ltda.**

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 1335



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
Dispensa de licitação nº 12/2011 - Ref. Proc. nº PGE/2011121213-0**
Objeto: Contratação de serviços de coffee break.
Partes: Procuradoria Geral do Estado e L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 14/03/2011 – Vigência: Condicionada à Ordem
de Serviço para Serviços nos dias 15 e 16 de setembro – momento
de realização do curso de qualificação em Recurso Especial e
Extraordinário promovido pela Procuradoria Geral do Estado.
Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

**Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
Dispensa de licitação nº 13/2011 - Ref. Proc. nº PGE/2011107508-0**
Objeto: Contratação de carimbos automáticos.
Partes: Procuradoria Geral do Estado e L. M. Aquino Melo - MEE
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 14/03/2011 – Vigência: 30 dias condicionada à
Ordem de Serviço.
Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

**Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
Dispensa de licitação nº 14/2011 - Ref. Proc. nº PGE/
2011097186-0**
Objeto: Contratação Serviços de Manutenção em Impressoras da PGE-PI
Partes: Procuradoria Geral do Estado e Comercial Equip Ltda.
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)
Data da assinatura: 14/03/2011 – Vigência: 30 dias condicionada à
Ordem de Serviço.
Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

**Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
Dispensa de licitação nº 15/2011 - Ref. Proc. nº PGE/2011114253-0**
Objeto: Contratação de serviços gráficos de confecção de capas de processo.
Partes: Procuradoria Geral do Estado e J. G. de Sousa Gráfica & Editora
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 14/03/2011 – Vigência: 30 dias condicionada à
Ordem de Serviço.
Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

**Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
Inexigibilidade de licitação nº 03/2011 - Ref. Proc. nº PGE/
2011105123-0**
Objeto: Aquisição de livros para atender as necessidades desta
Procuradoria.
Partes: Procuradoria Geral do Estado e E. N. Marinho Distribuidora
de Livros Ltda.
Fundamentação legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Data da assinatura: 14/03/2011 – Vigência: 30 dias condicionada à
Ordem de Serviço.
Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE.

OF. 761



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04127/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
Ref. PP 016/2010, vinculado ao PA 04114/2010.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí
CONTRATADA: GRÁFICA DO POVO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO INDUSTRIAL DE EXEMPLARES DE DVD E CD E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
VALOR: R\$18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais)
FR: 10 Projetos Especiais (Convênio, EAD,Seqüenciais)
ELEMENTO DESPESA: 3390-39.
Data Assinatura: 31/08/11
VIGÊNCIA: 12 Meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira da Silva x Manoel Damásio Neto
Outras Informações: Sala da CPL – UESPI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04127/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2011
Ref. PP 016/2010, vinculado ao PA 04114/2010.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí
CONTRATADA: EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO INDUSTRIAL DE EXEMPLARES DE DVD E CD E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
VALOR: R\$20.748,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)
FR: 10 Projetos Especiais (Convênio, EAD,Seqüenciais) ELEMENTO DESPESA: 3390-39.
Data Assinatura: 31/08/11
VIGÊNCIA: 12 Meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira da Silva x Flávio de Lira Luz
Outras Informações: Sala da CPL – UESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04127/2011.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2011
Ref. PP 016/2010, vinculado ao PA 04114/2010.
CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí
CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA POPULAR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$7.362,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO INDUSTRIAL DE EXEMPLARES DE DVD E CD E CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
FR: 10 Projetos Especiais (Convênio, EAD,Seqüenciais)
ELEMENTO DESPESA: 3390-39.
Data Assinatura: 31/08/11
VIGÊNCIA: 12 Meses
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira da Silva x Maria Lúcia Mendes
Outras Informações: Sala da CPL – UESPI

OF. 630

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PREG



EXTRATO DO ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 08/2011 – SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato de Aditivo a Edital que visa o recebimento de inscrições no período de 13 a 15/09/2011 para o ingresso de professores do quadro provisório que ministrarão aulas no período regular em diversas áreas do Centro CCS/Facime. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante da taxa de inscrição paga no Banco do Brasil, Agência 3791-5, conta 7286-9 (FUESPI), no valor de acordo com a titulação do professor; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 12 de setembro de 2011.

Cleide Maria Arraes Rezende
Pró-Reitora de Ensino e Graduação em Exercício- PREG

OF. 115

França Guedes Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 02417112/0001-78, estabelecida na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, Corrente-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a licença de operação (adequação) referente a implantação do Matadouro Público no município de Gilbués-PI.

P.P. 13304

ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA, CPF nº 615.324.521 - 87, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, as **Licenças de Operação e de Instalação**, para uso alternativo dos solos – Plantio de Eucalyptus, na Fazenda Sítio do Alegre, Data Santo Higino, Lugar Ingá, município de Esperantina – PI.

P.P. 13305